



TA - 005/2026

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E PIMENTA ROSA SB LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx – SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PIMENTA ROSA SB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, Qd. 01, Lt. 22, Residencial Buritis, Anápolis-GO, CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, empresário, portador do RG nº xx5739x – 2^a via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.269.551-xx, residente e domiciliado em Anápolis-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 004/2022, conforme Processo SEI nº 202100058004744, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando as autorizações da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do “Despacho nº 005/2026 – OVG/DIUNIS (84655493)” e “Despacho nº 044/2026 OVG/DIAF (84808722)”, oriundas da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante “Despacho nº 880/2025 – OVG/GRB (84177572)”, referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 004/2022, por mais **12 (doze) meses**;

- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aproximadamente 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos) para **10,81 (dez reais e oitenta e um centavos)**;

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do “Despacho nº 880/2025 – OVG/GRB (84177572)” e “Anexo II – o valor médio dos contratos (84573425)” e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 011/2026 (84869477).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2022, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, a partir do dia 08/02/2026, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”

Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância de 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 3.053.825 (três milhões, cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento de até 282.500 (duzentas e oitenta e duas mil e quinhentas) refeições ao ano, conforme a demanda."

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE"

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos) (...)."

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2026 e com data final em 07/02/2027 (...)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Thiago Rodrigues Pimenta
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA**, Usuário Externo, em 19/01/2026, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 20/01/2026, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 20/01/2026, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 84880705 e o código CRC 867F36E4.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004744



SEI 84880705